



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.668, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

Institui a Taxa de Iluminação Pública.

GUILHERME BASSEDES COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída no Município de Sant'Ana do Livramento a Taxa de Iluminação Pública.

Art. 2º - A Taxa de Iluminação Pública tem como fato gerador a prestação, pela Prefeitura, do serviço de iluminação pública, conservação e vigilância, que será devida anualmente pelo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de cada economia predial, unidade autônoma, situada nos logradouros ou vias públicas servidas por iluminação pública.

Art. 3º - A taxa definida no artigo 2º, será calculada com base no consumo mensal de energia elétrica de cada economia e de conformidade com a seguinte tabela:

TAXA INCIDENTE SOBRE O CONSUMO MENSAL RESIDENCIAL

De 0	a 50 Kwh	ISENTO
De 51	a 100 Kwh	- 1,5 %	do maior valor referência do país
De 101	a 150 Kwh	- 2,5 %	do maior valor referência do país
Acima de	151 Kwh	- 3,5 %	do maior valor referência do país

TAXA INCIDENTE SOBRE O CONSUMO MENSAL NÃO RESIDENCIAL

De 0	a 100 Kwh	- 3,0 %	do maior valor referência do país
De 101	a 200 Kwh	- 3,5 %	do maior valor referência do país
De 201	a 300 Kwh	- 4,0 %	do maior valor referência do país
Acima de	301 Kwh	- 6,0 %	do maior valor referência do país

§ Único - o maior valor da referência do país, para efeito do cálculo da Taxa de Iluminação Pública, é o vigente no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 1985.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 1984



GUILHERME BASSEDES COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLESO ALVES PINHEIRO
 Sec. Mun. de Administração